



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria-Geral



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2024

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, a **FACULDADE DE GESTÃO E INOVAÇÃO – FGI**, sua mantenedora, o **INSTITUTO INOVA MAIS LTDA.**, visando à instalação de um Núcleo de Prática Jurídica no prédio do Fórum da Comarca de Jataí.

À vista dos autos nº **202212000376602**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.292.266/0001-80, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Rodrigo Leandro da Silva**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e a **FACULDADE DE GESTÃO DE INOVAÇÃO – FGI**, com sede à Av. Prof. Edvan Assis Melo, nº 1.075, Quadra 10, Lote 10, Centro, Jataí/GO, CEP: 75.800-001, instituição de ensino superior, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Leyder Rodrigues Nunes**, e o **INSTITUTO INOVA MAIS LTDA.**, instituição mantenedora, com sede à Av. T9, nº 2310, Quadra 523, Lotes 10/15 – Sala A105, Ed. Inove, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.308.816/0001-48, neste ato representado por seu sócio, **Leyder Rodrigues Nunes**, doravante denominadas **INSTITUIÇÕES**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sob sujeição às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, e do Decreto Estadual nº 10.248/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua, visando à instalação de um Núcleo de Prática Jurídica no prédio do Fórum da Comarca de Jataí/GO.

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74130-011 – Telefone (62)3236-5201

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 26/03/2024 às 16:40.

Para validar este documento informe o código 831993001778 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado digitalmente por: KAREN KELLY GONCALVES DA SILVA, ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A), em 11/04/2024 às 17:12.

Para validar este documento informe o código 840840536840 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria-Geral



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

As obrigações entre os partícipes estão dispostas da seguinte forma:

### **I – Incumbe ao TRIBUNAL:**

a) Oferecer a infraestrutura (espaço físico) para que a FGI possa fazer as instalações do NPJ.

### **II – Incumbe a FGI:**

a) Executar as atividades inerentes à implantação/funcionamento do NPJ com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho;

b) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, com base na eficiência e efetividade social;

c) Executar diretamente a integralidade do objeto;

d) Realizar, no espaço do NPJ, atos de conciliação, com o objetivo de estimular a solução pré-processual de conflitos;

e) Encaminhar ao TJGO, todos os termos de conciliação realizados no espaço do NPJ, para que seja realizada a homologação judicial dos acordos;

f) Oferecer assistência jurídica às pessoas físicas/jurídicas vulneráveis, sem qualquer tipo de ônus;

g) Prestar assessoria consultiva às pessoas que procurarem o Núcleo de Práticas Jurídicas, no limite da Lei.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

O presente Termo de Cooperação não implicará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74130-011 – Telefone (62)3236-5201

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 26/03/2024 às 16:40.

Para validar este documento informe o código 831993001778 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado digitalmente por: KAREN KELLY GONCALVES DA SILVA, ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A), em 11/04/2024 às 17:12.

Para validar este documento informe o código 840840536840 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria-Geral



contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os partícipes, durante sua vigência, mediante termo aditivo, visando aperfeiçoar a parceria estabelecida, exceto no tocante ao seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO**

Fica designada como gestora do presente termo de cooperação a Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Jataí/GO, Dra. Sthella de Carvalho Melo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE**

Os convenientes serão proprietários em igualdade de todo direito, titularidade e interesse em outro país, sobre todo e qualquer trabalho produzido por força da presente cooperação e dos seus aditivos, aí compreendidos artigos, publicações, gravações em áudio e/ou vídeo e qualquer outro, inclusive direitos dele decorrentes.

§1º No caso de cessão a terceiros ou comercialização dos resultados ou produtos obtidos pela execução da presente cooperação, os partícipes deverão, por intermédio da celebração de aditivos, estabelecer e regular, de acordo com a legislação em vigor, a exploração dos direitos de propriedade sobre os ditos resultados e/ou produtos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria-Geral



§2º Será permitida aos convenientes a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outros, dos resultados no âmbito da presente cooperação, desde que esta seja citada, bem como a fonte de seus dados e autores.

### **CLÁUSULA NONA – DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO**

As **INSTITUIÇÕES** deverão realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto aos (às) seus(suas) colaboradores(as).

**I** – Os colaboradores das **INSTITUIÇÕES** deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas;

**II** – As **INSTITUIÇÕES** deverão disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas à práticas racistas de seus colaboradores;

**III** – As **INSTITUIÇÕES** responderão solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas ao **TRIBUNAL**, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

As **INSTITUIÇÕES** deverão, preferencialmente, utilizar materiais reciclados, biodegradáveis, atóxicos, e máquinas que reduzam a geração de resíduos industriais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As partes, ao celebrarem este instrumento, afirmam ter ciência dos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, abstendo-se de

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74130-011 – Telefone (62)3236-5201

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 26/03/2024 às 16:40.

Para validar este documento informe o código 831993001778 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado digitalmente por: KAREN KELLY GONCALVES DA SILVA, ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A), em 11/04/2024 às 17:12.

Para validar este documento informe o código 840840536840 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria-Geral



qualquer atividade que constitua violação a seus dispositivos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSINATURA DIGITAL**

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente, preferencialmente por meio de certificado digital, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura, bem como mediante a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, que utilize identificação por meio de nome de usuário e senha, inclusive mediante uso da ferramenta de assinatura do Sistema de Processo Administrativo Digital - PROAD, do TJGO, ou outro sistema que venha a substituí-lo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Goiânia/GO, *datado e assinado digitalmente.*

**Rodrigo Leandro da Silva**  
Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**Leyder Rodrigues Nunes**  
Instituto Inova Mais Ltda.  
Diretor-Geral da Faculdade de Gestão e Inovação - FGI

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 831993001778 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202212000376602 (Evento nº 42)

**RODRIGO LEANDRO DA SILVA**

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 26/03/2024 às 16:40



## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 840840536840 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202212000376602 (Evento nº 44)

**KAREN KELLY GONCALVES DA SILVA**

ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - CONTROLE DE CONTRATOS.

Assinatura CONFIRMADA em 11/04/2024 às 17:12

